

**AUDITORIA EM SUSTENTABILIDADE NA GESTÃO PÚBLICA FEDERAL:  
o tribunal de contas da união e sua notoriedade fiscalizatória  
para implementação da agenda 2030 no brasil**

**Loide Andréa Salache,  
Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO,  
loideandrea@gmail.com**

**Cleverson Fernando Salache,  
Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO,  
cleverson@unicentro.br**

**Sérgio Luís Dias Doliveira,  
Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO,  
sldd@uol.com.br**

**Fábio Horst,  
Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO,  
fabiohorst1@gmail.com**

**RESUMO**

Em um momento de grande instabilidade que perpassa a economia brasileira e mundial, a gestão pública precisa aplicar práticas sustentáveis que desencadeiem ações que promovam a sustentabilidade, em prol do desenvolvimento comunitário. Dessa forma, a pesquisa desenvolvida é de cunho qualitativo e o seu caráter exploratório está em entendermos como o Tribunal de Contas da União, diante de uma perspectiva de responsabilidade social, faz uso da ferramenta auditoria para acompanhamento de práticas sustentáveis na gestão pública brasileira, considerando os resultados mensurados pelo Índice de Acompanhamento da Sustentabilidade na Administração (IASA), que avalia as ações de sustentabilidade implementadas pelas instituições públicas, no que diz respeito a efetivar no Território Nacional, as ações delineadas pela “Agenda Global 2030”, denominada Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), composto por 17 objetivos e 169 metas sobre diversos temas, aprovados pelos Estados-membros da Organização das Nações Unidas. Nesse contexto, os resultados demonstraram a necessidade de uma maior adesão das instituições às ações de sustentabilidade e medidas mais ágeis devem ser tomadas pelo Estado, tanto no âmbito do investimento como fiscalizatório, para que ocorra a evolução da consciência socioambiental nas instituições e a melhoria da Administração Pública Federal, em função da estabilidade sociopolítica, econômica e ecoambiental da Humanidade.

**Palavras-chave:** Sustentabilidade; Auditoria; Tribunal de Contas da União (TCU); Índice de Acompanhamento da Sustentabilidade na Administração (IASA); Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS-ONU).

Para que ocorra, proeminentemente, a sustentabilidade na gestão pública, os governos, seja no âmbito federal, estadual ou municipal, devem ser responsáveis pela promoção harmônica de ações sustentáveis que contemplem a manutenção dos recursos, tanto na esfera tributária quanto na administrativa, pautados na preocupação fiscalizatória que averígue o cumprimento das metas sustentáveis.

Nesse contexto, de desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a promoção da sustentabilidade nas instituições da Administração Pública Federal (APF-BR), o Tribunal de Contas da União (TCU-BR), no que tange a sua esfera de atuação, criou o Índice de Acompanhamento da Sustentabilidade na Administração (IASA), para verificar entre os órgãos e entidades públicas, como se dá a promoção da sustentabilidade nas instituições administração pública Governamental Brasileira, analisando se estas aderiram à aplicabilidade de valores sustentáveis nas ações cotidianas da administração pública, pautados no incentivo da transparência e da eficiência na gestão, aprimorando os serviços desenvolvidos a população Nacional.

O TCU investigou por meio da aplicação do Índice IASA, as ações de gestão de resíduos, o consumo sustentável de água, de energia, de estímulos da produção de bens e serviços, entre outros, que priorizam a sustentabilidade em prol do desenvolvimento comunitário. E para que a sustentabilidade seja favorecida na gestão pública, o TCU por meio do IASA, se embasou nas informações contidas na “Agenda Global 2030”, denominada Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS, 2015), composto por 17 objetivos e 169 metas sobre diversos temas, aprovados e aceitos pelos Estados-membros da Organização das Nações Unidas, que até no ano de 2030, se comprometeram em promover e aprimorar na gestão pública, ações de sustentabilidade, como uma tendência do serviço público em inovar para construção de políticas públicas que levem à sustentabilidade.

Segundo Veiga (2010), a palavra sustentabilidade está presente em vários âmbitos do conhecimento humano, sobretudo em dois prismas, o da economia e da ecologia. Dessa forma, o termo sustentabilidade está relacionado à ideia de aplicação de recursos para as gerações presentes e futuras, a partir de práticas determinadas pela gestão pública, a qual deve se pautar em um plano de governo sustentável que define prioridades, responsabilidades e prazos para atingir de maneira satisfatória, as metas de sustentabilidade na gestão pública, em benefício de todas as pessoas e também, do meio ambiente, impactando no desenvolvimento local e regional, territorial e urbano, considerando as suas amplitudes e perspectivas de aplicabilidades, na esfera

socioeconômica, socioambiental e socioecológica que ocasionam o desenvolvimento comunitário e à “manutenção de um estado de equilíbrio” (NEVES, 2002, p. 76), de/para vida em sociedade.

Portanto, o objetivo deste estudo, foi evidenciar a importância do Tribunal de Contas da União (TCU) e a sua notoriedade fiscalizatória para implementação da Agenda 2030, no Brasil e a relevância da realização de auditoria como instrumento de verificação, para fins de cumprimento de ações de sustentabilidade na gestão pública federal, que possibilitam o desenvolvimento comunitário. Nesse sentido, a Administração Pública no Brasil, vem se transformando de acordo com a realidade política, social e econômica do país e conforme Di Pietro (2009), ela precisa se organizar para a execução de um projeto sustentável que satisfaça as necessidades coletivas de emancipação e evolução sociocomunitária para todas as pessoas, respeitando as diferentes realidades socioeconômicas e os seus níveis de desenvolvimento no Território Nacional.

Outrossim, observou-se que a auditoria em sustentabilidade na Gestão Pública Federal se faz necessária em virtude da ausência de uma avaliação específica, por parte da Administração Pública, que acompanhe as ações de sustentabilidade que são implementadas pelas instituições públicas federais e, dessa forma, o Tribunal de Contas da União (TCU) considerando o seu sustentáculo de notoriedade fiscalizatória, criou o Índice de Acompanhamento da Sustentabilidade na Administração (IASA), com a perspectiva de averiguar se as ações que estão expressas na Agenda 2030, relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS-ONU, 2015), estão sendo cumpridos no Brasil, com “vistas a aferir a evolução dessas medidas” (Portal do TCU, Sustentabilidade na Administração Pública Federal, s/p, 2020), pois:

Com a média entre os indicadores, foi possível determinar o Índice de Acompanhamento da Sustentabilidade na Administração (IASA) e cada eixo levou em conta os seguintes critérios: Racionalização no uso de energia elétrica e de água; Atendimento a requisitos de acessibilidade; Certificação de prédios públicos; Racionalização no uso de papel e implementação de processo eletrônico; Gestão de resíduos e coleta seletiva; Contratações públicas sustentáveis; Mobilidade e gases do efeito estufa; Conscientização, capacitação e adesão a programas de sustentabilidade (TCU, s/p, 2020).

Dessa forma, a partir de uma tendência global, a auditoria em sustentabilidade na Gestão Pública Federal, a partir do TCU-IASA, traz um panorama das ações realizadas em sustentabilidade na Administração Pública Federal e da ênfase a notoriedade fiscalizatória do TCU, “além disso, a inserção dos valores da sustentabilidade na Administração fomenta a

transparência nos gastos públicos e ganho de eficiência, tendo em vista a vinculação dessa abordagem com a responsabilidade social” (Portal do TCU, Sustentabilidade na Administração Pública Federal, s/p, 2020). Por isso, os ODS e metas são integrados e indivisíveis, possuem natureza global e são universalmente aplicáveis pela Gestão Federal, para se cumprir com os preceitos de sustentabilidade na esfera pública.

O método abordado neste trabalho utilizou-se do saber científico, responsável por evidenciar a postura dos investigadores, com o intuito de destacar que a pesquisa em tela, não se esgota em si, e ela permite o entendimento de uma realidade mais ampla, conduzindo os seus pesquisadores à realização de uma constante reflexão (BOCCHI et al, 2004), sobre a sustentabilidade na gestão pública e o papel do TCU-IASA, no que tange à preocupação com regras e fiscalizações aplicadas às instituições da Administração Pública Federal, conferindo se estas, cumprem as metas sustentáveis, motivadas no atendimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS, 2015) da ONU, expressos na “Agenda global 2030” e que possibilitam o desenvolvimento comunitário.

Assim, a abordagem da pesquisa foi qualitativa e se pautou nos dados apresentados no Portal do Governo Federal/Tribunal de Contas da União (TCU-BR, 2020), no Índice de Acompanhamento da Sustentabilidade na Administração (IASA-TCU, 2017), no site oficial da Organização das Nações Unidas (ONU), que especificam os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS-ONU, 2015) e na página eletrônica oficial do “Governo Brasileiro e a Agenda 2030”, que aborda ações dessa Agenda global para Sustentabilidade, integrando um dos projetos prioritários do planejamento estratégico da Secretaria de Governo da Presidência da República Federativa do Brasil, tendo em vista o entendimento da importância da auditoria operacional em sustentabilidade na Administração Pública Federal (APF), além de outras fontes, como livros e artigos, que contextualizam a temática sustentabilidade na gestão pública.

Os resultados da pesquisa em tela demonstram que a Auditoria de natureza operacional, realizada pelo TCU, com enfoque no IASA, se insere como uma estratégia de solidificação de práticas sustentáveis que devem ser aplicadas pela APF, em benefício da sociedade, avaliando políticas públicas e as ações empreendidas pela APF, para promoção da sustentabilidade, direcionando encaminhamentos à sua evolução, de modo que, a APF cumpra as metas apresentadas na Agenda Global 2030, em atendimento a uma série de novas questões sociais que necessitavam de mais atenção pelo poder público e são elencadas nos ODS-ONU.

## REFERÊNCIAS

BOCCHI, J. H. (Org.). **Monografia para economia**. São Paulo: Saraiva, 2004.

BRASIL, TCU. Tribunal de Contas da União. **Ações de Sustentabilidade na Administração Pública Federal**. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/acoes-de-sustentabilidade-na-administracao-publica-ainda-sao-insuficientes.htm> Acesso em: 03 set. 2020.

BRASIL, TCU. Tribunal de Contas da União. **Sustentabilidade na Administração Pública Federal**. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/sustentabilidade-na-administracao-publica-federal.htm> Acesso em: 03 set. 2020.

DI PIETRO, M. S. Z. **Direito Administrativo**. 2ª. Ed. São Paulo: Atlas, 2009.

IASA. **Índice de Acompanhamento da Sustentabilidade na Administração, IASA**. Tribunal de Contas da União: Auditoria em Sustentabilidade na Administração Pública Federal - Panorama da Sustentabilidade na Administração Pública Federal. Contextualização e Deliberação TCU: Brasília, 20 de junho de 2017. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/data/files/66/33/56/70/314FC5108BCB7CC51A2818A8/1.%20Panorama%20da%20Sustentabilidade%20na%20APF%20-%20TCU.pdf> Acesso em: 03 set. 2020.

NEVES, W. **Antropologia ecológica**. 2ª. Ed. São Paulo, Cortez, 2002.

ONU BRASIL. **Nações Unidas Brasil – ONU**. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/> Acesso em: 03 set. 2020.

ODS BRASIL. **O Governo Brasileiro e a Agenda 2030**. Disponível em: <https://www.gov.br/secretariadegoverno/pt-br/assuntos/secretaria-especial-de-articulacao-social/capa/noticias/o-governo-brasileiro-e-a-agenda-2030-1> Acesso em: 03 set. 2020.

ONU ODS. Nações Unidas no Brasil. **Conheça os novos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, 2015**. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/conheca-os-novos-17-objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel-da-onu/> Acesso em: 03 set. 2020.

VEIGA, J. E. **Indicadores de sustentabilidade**. Estudos Avançados, v. 24, n. 68, p. 39-52, 1 jan. 2010.